



DECRETO Nº029/2022, LIMOEIRO DE ANADIA/AL, 16 DE MARÇO DE 2022.

avança com v **DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS, EM LOCAIS ABERTOS, E MANTÉM A OBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS FECHADOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso de suas prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 77.621, de 14 de março de 2022, que classificou o Estado como estando na fase verde, de acordo com o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, tornando facultativo o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos no Estado de Alagoas, e, recomendando o uso de máscara de proteção facial nos ambientes fechados;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação continuará com ampla solidez e divulgação e que os números de imunizados tendem a crescer cada vez mais;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de reavaliação dos critérios de liberação adotados e a constante vigilância da situação relacionada a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se facultativo o uso de máscaras faciais em espaços abertos;

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras faciais em ambientes fechados, especialmente nos espaços de instituições de ensino e saúde;

Art. 3º As medidas a que se refere este Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo em caso de agravamento da crise sanitária relacionada a COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 16 de março de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 16 de Março de 2022, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.